



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.720, de 15 de abril de 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

Artigo 1º - A Praça localizada no Residencial Antônio Felipe, nesta cidade, passa a denominar-se “Praça Vereador Irineu Barco”.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem como registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura